



ESTADO DE GOIÁS

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Aruanã

GABINETE

ADM: 1997/2000

**LEI N.º 038/98 DE 12 MAIO DE 1998**

**AUTORIZA AQUISIÇÃO ÁREA DE TERRA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra, desapropriação ou permuta, uma área de 6.000,00 m<sup>2</sup> (seis mil metros quadrados), no Bairro Marupiara, para dar continuidade a Rua 10 A, do Bairro Nova Aruanã, até à margem do Rio Araguaia, de propriedade da BRASEMTUR - Brasileira de Empreendimentos Turísticos Ltda., registrada sob o n.º M-3499, Livro 2-R, Fls. 71, do Cartório de Registro de Imóveis de Aruanã.

Art. 2.º - Para cobertura das despesas decorrentes desta lei, poderá ser aberto créditos adicionais de natureza suplementar ou especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos moldes da lei federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ**, aos 12 dias do mês de maio de 1998.

**Adenésio Nunes**  
Prefeito Municipal

